



Atos do Poder Executivo

fls. 146

LEI N 2.072, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reviso geral anual aos servidores da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Faço saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Concede, nos termos do art. 37, X, da Constituio Federal de 1988, reviso geral anual dos vencimentos/salrios dos servidores da Cmara Municipal em **5.7848%**, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preo ao Consumidor amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2022  dezembro de 2022.

Art. 2 As despesas decorrentes da execuo da presente lei correro a conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4 Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a **1 de janeiro de 2023**, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 26 de janeiro de 2023.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico